



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1.698

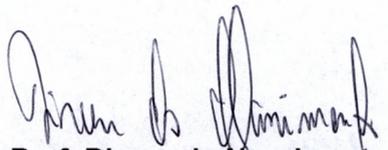
Resolve sobre recurso
interposto por discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Aprovar o parecer do relator desta matéria, apresentado na 189ª reunião ordinária deste Conselho, realizada em 12 de abril deste ano, e, em consequência, não dá provimento ao recurso interposto pela aluna **Renata Henrique Lyra**, através do requerimento nº 17.012/00, contra decisão do Departamento de Direito, que indeferiu a sua solicitação de abertura de vaga na disciplina "Hermenêutica Jurídica" (DIR 702).

Ouro Preto, em 12 de abril de 2000.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente